



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA - 172/96, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO BARRETO FALCÃO NETO, Juiz do Trabalho Substituto, o percentual de 5% (cinco por cento) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, perfazendo o total de 30% (trinta por cento) , com efeitos financeiros a partir de 11/02/96, onforme preceitua o art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o art. 10 parágrafo 4º da Lei 4.345/94 e art. 2º da Lei 4439/64.

Sala de sessões, 27 de fevereiro de 1996


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno